



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.668 – Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	1
PORTARIA DE Nº 174/2021 – GP.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 174/2021 – GP.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar, Delega Poderes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a instauração do Inquérito Civil de nº 04.23.2306.0000054/2017-28;

Considerando o disposto no Ofício de nº 1984371, assinado eletronicamente pelo Exmo. Promotor de Justiça desta Comarca de Luís Gomes, Dr. José Alves de Rezende Neto;

Considerando que o referido Expediente determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, tendo como objeto a apuração de situação funcional de servidora deste Município;

Considerando as disposições da Lei nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a legislação pertinente e, especificamente a Lei Municipal 423, de 21 de março de 2019;

Considerando que a situação em tela tem a ver com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da publicidade, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar a situação funcional da servidora Anailda Carvalho Fontes – Matrícula 200710-9, em atendimento ao disposto no Ofício 1984371, do Ministério Público da Comarca de Luís Gomes/RN, datado de

29 de setembro de 2021, na instrução do Inquérito Civil nº 04.23.2306.0000054/2017-28, instaurado pelo referido MP, em desfavor da citada servidora.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo Disciplinar de nº 0001.10.2021, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º CONSTITUIR, com base nos Art's. 152, 153, 154 e 155, da Lei Municipal nº 052/99 a Comissão Especial Processante para a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º DESIGNAR os servidores FRANCISCO EVALDO DA SILVA – Matrícula 200292-8, brasileiro, servidor efetivo, graduação de nível superior, portador do RG nº 755818-SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO, brasileira, servidora efetiva, com educação superior completa, portadora do RG nº 2139670-SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula 200743-3 e SUZY SULAMITA DE LIMA SILVA BARBOSA, brasileira, servidora efetiva, portador de ensino superior e RG nº 2139719-SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula de nº 200735-5, sob a presidência do primeiro, membros da Comissão Especial Processante, criada pela presente Portaria.

§ 1º – A Comissão Especial Processante, de que trata este artigo, dispõe de até 20 (vinte) dias para providenciar a sua instalação e instrução do PAD 0001.10.2021-GP, instaurado pela presente Portaria.

§ 2º – Da sua instalação e conclusão dos serviços, a referida Comissão Especial Processante, dispõe de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Determinar, delegando os necessários poderes à Secretaria Municipal de Administração para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela presente Portaria, como a autoridade pós instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado digitalmente por